



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.579/PMMA/2016.

**“REVOGA A CEDÊNCIA DO
SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR
DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, por desincompatibilização eleitoral, a Cedência do Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, Supervisor Escolar 40 horas, matrícula nº. 1119, para o município de Vilhena, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252